



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO NACIONAL RENOVADOR – PNR

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) relativo às contas do Partido Nacional Renovador (PNR) referentes ao ano de 2012

A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada

- 1.** O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido Nacional Renovador (PNR)** referentes ao ano de 2012. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
- 2.** Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2012 do **Partido Nacional Renovador**, doravante referido por **PNR** ou apenas **Partido**, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
 - (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo

de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010 e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

- 3.** O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **PNR**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP às contas da atividade do PNR em 2012. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase, no âmbito das Conclusões.
- 4.** A ECFP solicita ao PNR que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.

5. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2012, salientam-se as seguintes:

- Ativo Fixo Tangível sobreavaliado, por não ter sido sujeito a depreciação anual (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
- Gastos diferidos, sem apropriada justificação em termos documentais (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- Falta de apresentação de reconciliações bancárias – Impossibilidade de confirmação dos saldos de contas bancárias (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
- Capital Próprio sobreavaliado e Passivo subavaliado – O Partido não regista, nas suas contas anuais de 2012, a totalidade das coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional, tendo por outro lado registado coimas aplicadas a mandatários financeiros (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Falta de apresentação de recibos de quotas – Impossibilidade de identificação dos pagadores de quotas e dos períodos a que respeitam (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências no suporte documental de Gastos contabilizados pelo Partido (Ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
- Não apresentação da Lista de Ações e dos Meios utilizados em cada Ação (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
- Deficiências no Processo de Prestação de Contas. Falta de Apresentação do Anexo (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 do PNR e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 3.010 euros e um total de Capital próprio, negativo, de 40.180 euros, incluindo um resultado líquido de 440 euros), a Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2012 (que evidencia um total de Rendimentos de 6.094 euros e um total de Gastos de 5.654 euros).

O PNR não fez entrega do Anexo com as correspondentes Notas explicativas às contas (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório). Por outro lado, é de notar que as demonstrações financeiras apresentadas pelo Partido não compreendem a indicação dos valores comparativos, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2011.

Balanço em 31 de dezembro de 2012:

	31-12-2012	31-12-2011
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	853,68	853,68
	853,68	853,68
Ativo corrente		
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Outras contas e receber	0,00	0,00
Diferimentos	956,12	0,00
Caixa e depósitos bancários	1.199,79	2.026,22
	2.155,91	2.026,22
TOTAL DO ATIVO	3.009,59	2.879,90
 CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Resultados transitados	-40.620,10	-38.821,76
Outras variações no capital próprio	0,00	0,00
	-40.620,10	-38.821,76
Resultado líquido do período	439,68	-1.798,34
Total do Capital Próprio	-40.180,42	-40.620,10
 Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
	0,00	0,00
 Passivo Corrente		
Fornecedores	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	43.190,01	43.500,00
	43.190,01	43.500,00
Total do Passivo	43.190,01	43.500,00
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	3.009,59	2.879,90

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2012:

Atividade Corrente + Eleitoral	2012	2011
Rendimentos:		
Quotas	5.939,79	5.532,00
Donativos	0,00	1.044,04
Angariação de fundos	0,00	4.232,18
Contribuições de Filiados	0,00	0,00
	<u>5.939,79</u>	<u>10.808,22</u>
Outros Rendimentos e Ganhos:		
Correções períodos anteriores	0,00	0,00
Outros	154,12	0,01
	<u>154,12</u>	<u>0,01</u>
Total dos Rendimentos:	<u>6.093,91</u>	<u>10.808,23</u>
Gastos:		
Fornecimentos e Serviços Externos	5.654,23	9.415,01
Gastos com o Pessoal	0,00	0,00
Gastos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
	<u>5.654,23</u>	<u>9.415,01</u>
Outros Gastos e Perdas	0,00	3.178,90
Gastos e Perdas de Financiamento	0,00	12,66
	<u>0,00</u>	<u>3.191,56</u>
Total dos Gastos:	<u>5.654,23</u>	<u>12.606,57</u>
Resultado do Período	<u>439,68</u>	<u>-1.798,34</u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 refletem, apenas, o efeito da atividade corrente do Partido, o qual não concorreu a eleições no ano de 2012, não tendo portanto participado em qualquer Campanha eleitoral.

3. O Balanço do PNR reportado a 31 de dezembro de 2012 apresenta um valor de Ativo Total Líquido no montante de 3.010 euros (2.880 euros em 31.12.2011), compreendendo os saldos das seguintes rubricas:

- Ativos fixos tangíveis: Saldo de 854 euros, em 31.12.2012 e em 31.12.2011. Esta rubrica inclui diverso equipamento básico, com o valor bruto de 170 euros; equipamento administrativo (mobiliário), no valor de 221 euros; e outros ativos fixos tangíveis, no valor de 463 euros, sem alterações face ao ano anterior.

À semelhança do verificado nos últimos anos, não foram registadas quaisquer depreciações no ano de 2012, pelo que o valor líquido contabilístico de Ativos Fixos Tangíveis evidenciado no Balanço é coincidente com o seu valor bruto contabilístico.

Atendendo à respetiva data de aquisição, estes bens deveriam ter sido já objeto de depreciação na íntegra, caso em que o seu valor líquido contabilístico seria nulo. Assim, os Ativos Fixos Tangíveis poderão encontrar-se sobrevalorizados em 854 euros (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

- Diferimentos: Saldo de 956 euros, em 31.12.2012 na conta Gastos a reconhecer (conta sem saldo em 2011).

No final de 2012, esta rubrica compreende principalmente valor de 650 euros relativo a pagamento efetuado por via de cheque emitido, em julho, movimento lançado na contabilidade com base em nota lançamento interna de "Operações Diversas", sem qualquer outro suporte ou discriminação da natureza do gasto; para além de 252 euros de despesas com refeições (tendo por suporte fatura, data de 08.09.2012) – em qualquer dos casos, sem informação adicional que permita aferir a justificação do diferimento destes gastos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

- Caixa e Depósitos bancários: Saldo de 1.200 euros (2.026 euros em 31.12.2011). Em 31.12.2012 esta rubrica compreende saldos de Caixa (47,44 euros – conta sem saldo em 2011) e de Depósitos à ordem (1.152,35 euros).

O saldo de Depósitos à ordem decompõe-se da seguinte forma:

	2012	2011
Depósitos à Ordem:		
CGD	1.047,88	926,97
Millennium BCP	104,47	1.099,25
Total	1.152,35	2.026,22

De acordo com o extrato bancário emitido pela Caixa Geral de Depósitos, com referência a 31.12.2012, o saldo da conta era, nessa data, de 441,67 euros. Em relação à conta no Millennium BCP, o PNR apenas enviou extrato bancário até 30.11.2012, o qual evidenciava então um saldo de 862,11 euros.

Não tendo o PNR apresentado reconciliações bancárias destas contas, não foi possível validar os respetivos saldos (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

- 4. O Capital Próprio** em 31 de dezembro de 2012 apresenta-se negativo em 40.180 euros (40.620 euros em 31.12.2011). Esta rubrica apresenta a seguinte evolução:

	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Resultados Transitados	-38.821,76	-1.798,34	0,00	-40.620,10
Resultado do Período	-1.798,34	439,68	1.798,34	439,68
Total Capital Próprio	-40.620,10	-1.358,66	1.798,34	-40.180,42

Verifica-se que esta rubrica apenas foi movimentada, no ano de 2012, pela aplicação do resultado do ano de 2011.

Tendo em conta o valor dos Capitais Próprios, negativos em 40.180 euros, à data de 31.12.2012, observa-se que a capacidade do PNR em manter a sua atividade e em liquidar o seu Passivo, não dependerá já, apenas, da sua capacidade de obtenção de receitas ou de apoios adicionais de filiados, militantes e simpatizantes.

5. O **Passivo** (no total de 43.190 euros em 31.12.2012; e 43.500 euros em 31.12.2011) respeita integralmente a saldo da rubrica "Outras contas a pagar".

Em 31.12.2012, o saldo desta rubrica compreende essencialmente 42.540 euros em dívida para com o Tribunal Constitucional, decorrendo de coimas aplicadas; para além de 650 euros em dívida a Pires dos Reis & Associados.

O Partido registara, já no ano de 2011, diretamente na conta de Resultados Transitados (sem afetar os Resultados do período), um montante total de 43.500 euros, respeitante a coimas, aplicadas pelo Tribunal Constitucional, referentes a anos anteriores a 2011, com a seguinte discriminação:

Identificação da Coima	Valor
Contas Anuais de 2005	11.000,00
Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005	7.500,00
Campanha Eleitoral para as Eleições Intercalares para a Autarquia de Lisboa	5.500,00
Mandatário Financeiro	1.000,00
Contas Anuais de 2007	10.000,00
Contas Anuais de 2009	6.000,00
Mandatário Financeiro	2.500,00
Total	43.500,00

Contudo, analisando os Acórdãos do Tribunal Constitucional, verifica-se que não foi considerada a coima aplicada ao Mandatário Financeiro relativo às Contas Anuais de 2007, no valor de 2.800 euros, faltando por outro lado registar ainda a coima aplicada ao Partido através do Acórdão n.º 301/2011, de 21.06.2011, relativa às contas Anuais de 2006, no valor de 8.000 euros (sendo a coima aplicada ao Mandatário Financeiro, relativamente a tais contas, de 2.500 euros), pelo que o valor global das coimas aplicadas relativamente a anos anteriores ascenderia a um montante total de 56.800 euros.

Por outro lado, a ECFP considera que as coimas aplicadas aos mandatários financeiros, cujo montante total ascende a 8.800 euros, não devem ser contabilizadas pelo Partido, dado que, além de a Lei não o prever – ao contrário do que sucede com as coimas dos dirigentes dos partidos políticos, que podem ser incluídas na discriminação das despesas (artigo 12.º, n.º 3,

alínea c), v), da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010) –, tais coimas são da responsabilidade pessoal dos mandatários financeiros.

Decorrendo destes aspetos, o Passivo apresenta-se subavaliado em 4.500 euros (por falta de registo da coima aplicada ao PNR, relativa às contas Anuais de 2006, no valor de 8.000 euros; e deduzindo as coimas aplicadas a mandatários financeiros, indevidamente contabilizadas pelo Partido, no total de 3.500 euros), encontrando-se, paralelamente, o Capital próprio sobreavaliado no mesmo montante. Ou seja, o valor inicialmente em dívida pelo Partido seria de 48.000 euros, ao invés dos 43.500 euros contabilizados (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

Entretanto, no decorrer do ano de 2012, foram registados pagamentos, por conta das coimas em dívida, no montante total de 960 euros (8 prestações de 120 euros, de abril a dezembro), em função do que o saldo em dívida se reduziu, em 31.12.2012, ao referido montante de 42.540 euros.

Foram verificados os documentos de suporte a estes pagamentos, associados a uma quantia exequenda, no valor global de 2.880 euros, a liquidar em 24 prestações, sendo a executada . Não é contudo claro se estes pagamentos estarão relacionados com algumas das coimas relevadas contabilisticamente pelo Partido, ou se, ao invés, serão referentes a coima não refletida nas contas (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

- 6.** Os **Resultados** registam uma evolução positiva, relativamente ao ano anterior, tendo o resultado líquido passado de negativo em 1.798 euros (em 2011) a positivo em 440 euros (no ano de 2012).

Não obstante os Rendimentos terem diminuído em cerca de 4.714 euros (essencialmente pelo facto de não terem sido registados, em 2012, valores de Angariação de fundos e Donativos), os Gastos apresentam redução mais significativa (menos 6.952 euros), em particular a nível dos Fornecimentos e serviços externos, menos 3.761 euros (menos cerca de 40%), e dos Outros gastos e perdas (3.179 euros registados em 2011, não tendo sido contabilizados gastos desta natureza em 2012).

A decomposição das principais rubricas de Rendimentos e Gastos é a seguinte:

6.1. Outros Rendimentos e Ganhos: Esta rubrica regista um saldo global de 6.094 euros (10.808 euros em 2011). Estes rendimentos são apresentados, na Demonstração dos Resultados entregue no Tribunal Constitucional, numa única linha, com a designação "Outros Rendimentos e Ganhos", a qual agrega as seguintes rubricas:

Conta	2012	2011
Quotas	5.939,79	5.532,00
Donativos	0,00	1.044,04
Angariação de fundos	0,00	4.232,18
Contribuições de Filiados	0,00	0,00
	<u>5.939,79</u>	<u>10.808,22</u>
Outros	<u>154,12</u>	<u>0,01</u>
	<u>6.093,91</u>	<u>10.808,23</u>

Os valores contabilizados a título de Quotas recebidas são registados na contabilidade tendo exclusivamente como suporte os extratos bancários, sem que nos mesmos conste a identificação completa dos diversos militantes, não tendo sido possível verificar os correspondentes recibos.

Efetivamente, o Partido não enviou, no conjunto de documentação disponibilizada para análise e auditoria, os recibos de quotas que terão sido emitidos no ano de 2012, pelo que não foi possível confirmar se o respetivo valor total é coincidente com o valor registado na Contabilidade e nas contas bancárias, nem a que períodos respeitarão tais recebimentos de quotas (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

Os valores registados em 2011 a título de Angariação de fundos estavam associados à Campanha eleitoral para a Eleição da Assembleia da República, desse ano.

6.2. Fornecimentos e Serviços Externos: Esta rubrica regista um valor total de 5.654 euros em 31.12.2012 (9.415 euros em 31.12.2011). Decompõe-se da seguinte forma:

Conta	2012	2011
Serviços Especializados:		
Trabalhos Especializados	1.178,36	650,01
Publicidade e Propaganda	1.879,92	3.955,12
Serviços Bancários	97,67	68,99
	3.155,95	4.674,12
Materiais:		
Material de Escritório	17,97	89,35
	17,97	89,35
Energia e Fluidos:		
Eletricidade	140,00	72,85
Combustíveis	0,00	0,00
	140,00	72,85
Deslocações, Estadas e Transportes:		
Deslocações e Estadas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Serviços Diversos:		
Rendas e Alugueres	2.153,50	4.095,60
Comunicação	186,81	392,15
Limpeza, Higiene e Conforto	0,00	90,94
	2.340,31	4.578,69
Total	5.654,23	9.415,01

Do quadro anterior, há a assinalar os seguintes aspetos:

- **Trabalhos Especializados:** O saldo desta rubrica aumentou 528 euros em relação a 2011.

Em 2012 compreende principalmente: (i) 650 euros de serviços de contabilidade, tendo por suporte fatura datada de 10.09.2012, com a descrição "Serviços de Técnico Oficial Contas", contudo sem indicação do período a que respeita; (ii) 350 euros, também de serviços de contabilidade, neste caso sem suporte em fatura, encontrando-se o movimento suportado apenas pelo respetivo documento bancário de pagamento, em fevereiro); e (iii) 147,60 euros de pagamentos de serviços relacionados com Internet, também sem suporte documental adequado ao gasto, encontrando-se o lançamento suportado apenas pelo documento bancário de pagamento (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

- **Publicidade e Propaganda:** Esta rubrica reduz-se em 2.075 euros (- 52,5%) relativamente a 2011, ano em que incluía 2.219 euros de despesas associadas à Campanha eleitoral para as Eleições A.R. 2011.

Em 2012 compreende principalmente: (i) gastos com impressão de folhetos, autocolantes e cartazes (cerca de 850 euros em fevereiro e 320 euros em outubro); (ii) cerca de 400 euros de fitas porta-chaves e crachás (outubro); assim como (iii) impressão de bandeiras em telas (cerca de 200 euros, registados em setembro).

- **Rendas e Alugueres:** Esta rubrica apresenta decréscimo de 1.942 euros (- 47%) em relação a 2011, integrando nesse ano, nomeadamente, gastos com o aluguer de estruturas metálicas para cartazes para a Campanha eleitoral para a Eleição A.R. 2011.

No ano de 2012 foram registados diversos pagamentos, no total de 1.936 euros (correspondentes a 11 meses de rendas da sede – depreendendo-se portanto que faltariam registar os gastos referentes a um mês), os quais têm apenas como suporte os respetivos talões bancários de pagamento (por “Multibanco”), sem que conste da pasta de documentação entregue para análise / auditoria qualquer recibo de renda, pelo que não foi possível confirmar se foram efetuadas retenções na fonte de rendimentos prediais, o que é obrigatório, tendo em conta que o Partido é obrigado a ter contabilidade organizada e, como tal, é também obrigado a efetuar retenções na fonte dos rendimentos por si postos à disposição, conforme estipula o nº 1 do artigo 101.º do Código do IRS (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

Esta conta compreende ainda 125 euros de gastos com aluguer de salas em Hotel (outubro) – com inscrição manuscrita na fatura, mencionando “Convenção”, assim como 92,50 euros de aluguer de salas em Hotel (fatura de dezembro de 2012).

6.3. Outros gastos e perdas: Sem saldo em 2012, tendo sido registados 3.179 euros de gastos em 2011: 2.170 euros de donativos (correspondendo efetivamente ao valor da comparticipação do Partido para a Campanha eleitoral para a Eleição da Assembleia da República, em 2011); e 1.009 euros de Correções relativas a períodos anteriores.

7. O PNR não entregou Lista de Ações e Meios, tendo sido não obstante enviada declaração pelo Partido, em que é indicado que «não tendo havido qualquer campanha eleitoral, não houve factos assinaláveis para além da normal atividade do partido, esplanada (sic) no mapa próprio de Meios e Ações».

A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos elaborou uma lista de ações do PNR durante o ano de 2012. Da comparação entre as ações constantes dessa lista e a informação reportada pelo Partido ao Tribunal Constitucional verificou-se existir algumas divergências, nomeadamente ações e meios que não foram reportadas pelo Partido (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Ativo Fixo Tangível Sobreavaliado, Por Não Ter Sido Sujeito a Depreciação Anual

O PNR não regista depreciações e amortizações do seu Ativo Fixo Tangível, adquirido há vários anos, pelo que continua a registar no Balanço, o valor histórico (de aquisição) daqueles bens, quando o seu valor líquido contabilístico já deveria ser nulo (ver Ponto 3 da Secção B deste Relatório). Assim, o Ativo Fixo Tangível poderá encontrar-se sobrevalorizado em 854 euros.

A ECFP solicita ao PNR que esclareça a situação referida, e que, caso entenda, retifique o Balanço, enviando-o à ECFP corrigido, sob pena de violação do dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º da L 19/2003.

2. Gastos Diferidos, Sem Apropriada Justificação em Termos Documentais

No final de 2012, a rubrica de Diferimentos, no Ativo do Balanço, com o saldo de 956 euros, compreende principalmente valor de 650 euros relativo a pagamento efetuado por via de cheque emitido, em julho, movimento lançado na contabilidade com base em nota lançamento interna de "Operações Diversas", sem qualquer outro suporte ou discriminação da natureza do gasto;

para além de 252 euros de despesas com refeições (tendo por suporte fatura, data de 08.09.2012) – em qualquer dos casos, sem informação adicional que permita aferir a justificação do diferimento destes gastos (ver Ponto 3 da Secção B deste Relatório).

A ECFP solicita ao PNR esclarecimentos sobre esta situação.

3. Falta de Apresentação de Reconciliações Bancárias – Impossibilidade de Confirmação dos Saldos de Contas Bancárias

O saldo de Depósitos à ordem no final de 2012 decompõe-se da seguinte forma: (i) CGD, 1.048 euros; (ii) Millennium BCP, 104 euros.

De acordo com o extrato bancário emitido pela Caixa Geral de Depósitos, com referência a 31.12.2012, o saldo da conta era, nessa data, de 441,67 euros. Em relação à conta no Millennium BCP, o PNR apenas enviou extrato bancário até 30.11.2012, o qual evidenciava então um saldo de 862,11 euros.

Não tendo o PNR apresentado reconciliações bancárias destas contas, não foi possível validar os respetivos saldos (ver Ponto 3 da Secção B deste Relatório).

A ECFP solicita ao PNR o envio das reconciliações das suas contas bancárias com referência à data de 31.12.2012, sob pena de incumprimento do n.º 1 do artigo 9.º da L 19/2003.

4. Capital Próprio Sobreavaliado e Passivo Subavaliado – O Partido Não Regista, Nas Suas Contas Anuais de 2012, a Totalidade das Coimas Aplicadas pelo Tribunal Constitucional, Tendo Por Outro Lado Registado Coimas Aplicadas a Mandatários Financeiros

Como referido no Ponto 5 da Secção B deste Relatório, o PNR não registou nas suas contas a coima aplicada pelo Tribunal Constitucional em 2011, referente às contas anuais de 2006, no valor de 8.000 euros.

Por outro lado, registou coimas que não deveria ter registado, por se tratar de coimas aplicadas a mandatários financeiros, no montante total de 3.500 euros.

Em consequência, o Capital Próprio encontra-se sobreavaliado e o Passivo subavaliado, no valor líquido de 4.500 euros.

Entretanto, no decorrer do ano de 2012, foram registados pagamentos, por conta das coimas em dívida, no montante total de 960 euros (8 prestações de 120 euros, de abril a dezembro). Foram verificados os documentos de suporte a estes pagamentos, associados a uma quantia exequenda, no valor global de 2.880 euros, a liquidar em 24 prestações, sendo a executada Rita Alexandre Ginja Melro. Não é contudo claro se estes pagamentos estarão relacionados com algumas das coimas relevadas contabilisticamente pelo Partido, ou se, ao invés, serão referentes a coima não refletida nas contas (ver Ponto 5 da Secção B deste Relatório).

Assim, a ECFP solicita ao PNR que aprecie e esclareça as situações referidas, e que, caso entenda, retifique o balanço, enviando-o à ECFP.

Acresce que a ECFP tem conhecimento que parte dessas coimas se encontra em processo de execução. Solicita-se assim ao PNR que esclareça qual o resultado de tais processos e quais os respetivos reflexos contabilísticos.

5. Falta de Apresentação de Recibos de Quotas – Impossibilidade de Identificação dos Pagadores de Quotas e dos Períodos a que Respeitam

O Partido não enviou, no conjunto de documentação disponibilizada para análise e auditoria, os recibos de quotas que terão sido emitidos no ano de 2012, pelo que não foi possível confirmar se o respetivo valor total é coincidente com o valor registado na Contabilidade e nas contas bancárias, nem a que períodos respeitarão tais recebimentos de quotas (ver Ponto 6.1 da Secção B deste Relatório).

A ECFP solicita esclarecimentos sobre esta situação e o envio da documentação em falta.

6. Deficiências no Suporte Documental de Gastos Contabilizados pelo Partido

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos compreende, em Trabalhos especializados, o registo dos seguintes gastos de valor principal: (i) 650 euros de serviços de contabilidade, tendo por suporte fatura datada de 10.09.2012, com a descrição "Serviços de Técnico Oficial Contas", contudo sem indicação do período a que respeita; (ii) 350 euros, também de serviços de contabilidade, neste caso sem suporte em fatura, encontrando-se o movimento suportado apenas pelo respetivo documento bancário de pagamento, em fevereiro); e (iii) 147,60 euros de pagamentos de serviços relacionados com Internet, também sem suporte documental adequado ao gasto, encontrando-se o lançamento suportado apenas pelo documento bancário de pagamento (ver Ponto 6.2 da Secção B deste Relatório).

Por outro lado, no que respeita a gastos com Rendas e alugueres, foram registados, no ano de 2012, diversos pagamentos, no total de 1.936 euros (correspondentes a 11 meses de rendas da sede – depreendendo-se portanto que faltariam registar os gastos referentes a um mês), os quais têm apenas como suporte os respetivos talões bancários de pagamento (por "Multibanco"), sem que conste da pasta de documentação entregue para análise / auditoria qualquer recibo de renda, pelo que não foi possível confirmar se foram efetuadas retenções na fonte de rendimentos prediais, o que é obrigatório, tendo em conta que o Partido é obrigado a ter contabilidade organizada e, como tal, é também obrigado a efetuar retenções na fonte dos rendimentos por si postos à disposição, conforme estipula o nº 1 do artigo 101.º do Código do IRS (ver Ponto 6.2 da Secção B deste Relatório)

A ECFP solicita ao PNR que esclareça as situações referidas e que envie os documentos de suporte em falta.

7. Não Apresentação da Lista de Ações e dos Meios Utilizados em Cada Ação

O PNR não entregou uma lista de ações realizadas bem como dos meios nelas utilizados, que tivessem envolvido um custo superior a um salário mínimo nacional, conforme previsto nos números 2 e 5 do artigo 16.º da LO 2/2005.

Não obstante, o Partido apresentou declaração à ECFP, em que indica que «não tendo havido qualquer campanha eleitoral, não houve factos assinaláveis para além da normal atividade do partido, esplanada (sic) no mapa próprio de Meios e Ações».

A declaração entregue pelo Partido foi comparada com a lista de ações e meios elaborada pela ECFP. Com base nesta comparação foram identificados ações e meios não reportados pelo Partido à ECFP:

Data	Ação
	Comunicação: site www.pnr.pt, facebook
21-jan	Jornadas de (In)Formação - s/local, Lisboa
fev	Campanha "Imigração?"
fev	Campanha "Acordo Ortográfico Nunca!"
14-abr	Conferência "Educação em Portugal" - Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, Lisboa
junho	Campanha "Sacrifícios em vão?"
setembro	Campanha "Desparasitar Já!": inclui uma ação de protesto (19/9 na AR) com distribuição de propaganda
outubro	Ação de colagem de cartazes - Azambuja
20-out	V Convenção Nacional do PNR - Hotel Diplomático, Lisboa
03-nov	Ação de colagem de cartazes - Odivelas
17-nov	PNR em Viseu: almoço-convívio e distribuição de propaganda
dezembro	Campanha de apoio financeiro "Se quer que isto mude ajude!"
17-dez	Conferência com Bruno Gollnisch (Eurodeputado da Frente Nacional francesa) - Hotel Diplomático, Lisboa
22-dez	Campanha em defesa da produção nacional e do comércio tradicional - ação de rua em Lisboa com distribuição de propaganda

Assim, cabe à ECFP solicitar ao PNR o envio da lista das ações realizadas com a sua descrição detalhada e integral e dos meios nelas utilizados, devidamente quantificados e com a indicação do seu custo efetivo, mesmo que inferior a 1 SMMN, para que essa lista possa ser cruzada com as despesas incorridas em cada uma das ações e com as receitas obtidas. A ausência da referida lista não permite aferir se todos os gastos e rendimentos estão integralmente registados nas Contas Anuais do Partido.

8. Deficiências no Processo de Prestação de Contas. Falta de Apresentação do Anexo

O PNR não entregou o Anexo às contas com as respetivas notas.

Assim, a ECFP vem solicitar o envio do documento em falta, sob pena de incumprimento do dever de organização contabilística constante do artigo 12.º, n.º 1, e também do n.º 2 do mesmo artigo da L 19/2003 (e Regulamento n.º 65/2007 da ECFP).

Sobre a falta de entrega do Anexo ao balanço e à demonstração de resultados, ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 314/2014, de 1 de abril, ponto 11.23, e Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 498/2010, de 15 de dezembro, ponto 6.1.16.B.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto ao efeito das situações referidas nos Pontos 1 e 4 da Secção C e quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito descritas nos Pontos 2, 3 e 5 da Secção C, e a outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 6 a 8 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Nacional Renovador** com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

Os Capitais próprios do PNR são negativos em 40.180 euros, em 31 de dezembro de 2012 e, se tivessem sido registadas as coimas aplicadas ao Partido pelo Tribunal Constitucional até à data de prestação das contas de 2012 (excluindo as coimas aplicadas aos mandatários financeiros), os Capitais próprios seriam negativos, adicionalmente, em 4.500 euros, conforme referido no Ponto 4 da Secção C.

O Partido depende dos apoios que venham a ser prestados por militantes, simpatizantes e apoiantes, ou da realização, no futuro, de ações de

angariação de fundos para poder exercer a sua atividade de forma financeiramente equilibrada.

O trabalho de auditoria foi concluído em 28 de fevereiro de 2014.

Lisboa, 26 de junho de 2014

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)